ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, s/n – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino– Piauí
Fone: (86) 3346-1134 Fax: (86) 3346-1231 e-mail: pmsaojosedodivino@samba.net.br

Decreto N° 007/2007

"Declara e situação Anormal caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o município de São José do Divino-PI, afetada pela estiagem."

O Senhor JOSÉ DE SENA MACHADO, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de fevereiro de 2005, e pela resolução nº. 03 do conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações pluviométricas, registradas no município no último período chuvoso (novembro de 2006 à maio de 2007);

CONSIDERANDO que a partir do mês de janeiro a estiagem se caracterizou no município, agravando então a situação da população;

CONSIDERANDO a falta deste precioso liquido, água, para o consumo humano e animal, assim gerando graves conseqüências em todo o município.

CONSIDERANDO que os reservatórios da zona urbana encontram-se com capacidade de apenas 50% (cinqüenta por cento) e são responsáveis pelo abastecimento de parte da população da sede que abastece todo o Município, mesmo não sendo água potável de qualidade;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas do município avaliadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil de São José do Divino, sendo a perda de 70% da lavoura de arroz, 50% de milho e 55% de feijão;

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar um plano de ação que vise o atendimento às famílias prejudicadas pelo fenômeno estiagem.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o Município de São José do Divino-PI;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete).

JOSÉ DE SENA MACHADO
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos 08 (oito) dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e sete** (08 / 06 / 2007).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças